



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

LEI nº 262/2007.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PAULISTA, ESTADO DA PARAÍBA, A CONSTRUIR ÁREA DE LAZER COM EQUIPAMENTOS TURÍSTICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Paulista, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO saber que a Câmara aprovou e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Paulista, Estado da Paraíba, nos termos da Lei Orgânica do município, autorizado a construir "**área de lazer com equipamentos turísticos**", no centro da cidade, nas ruas e dimensões abaixo discriminadas:


I – A referida área de lazer será construída nas ruas Cel. Manoel Jerônimo e João Dantas de Assis; iniciada no cruzamento da rua Manoel Jerônimo com a Rua Joaquim Carreiro de Almeida, estendendo-se até a Rua João Dantas de Assis, prosseguindo nesta até o início da Quadra Central na Rua Bertoldo Monteiro, conforme planta do Projeto anexa.

II – A referida construção terá uma área total de 830,70m², composta por calçadão, jardineiras quiosques, iluminação e bancos;

Art. 2º - Os recursos serão no total de R\$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais), sendo R\$ 200.000,00 oriundos do Ministério do turismo e R\$ 6.000,00 do Tesouro Municipal..

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Paulista, Estado da Paraíba, em 27 de abril de 2007.



Sabiniano Fernandes de Medeiros
Prefeito Municipal